



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023/PMJ

1 – OBJETO

Trata-se de contratação de empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA para realização de manutenção preventiva do veículo M. Benz 516 Sprinter A3 placas RXR1C78, da Secretaria de Educação, com fundamentação na lei federal nº 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que o veículo foi adquirido através do processo licitatório 17621/2020, em consórcio firmado entre o Município de Joaçaba e o CINCATARINA;

Considerando que o veículo foi adquirido no dia 26/10/2021, e que consta no item 3.4. da folha de dados da referida licitação, que este possui garantia total de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

Considerando que o veículo está com 40.000 km rodados;

Considerando que para assegurar a garantia, todas as manutenções devem ser obrigatoriamente realizadas em concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina;

Considerando que a INGA VEÍCULOS LTDA, estabelecida em Videira/SC é a concessionária autorizada pela Mercedes Benz mais próxima de Joaçaba;

Considerando que as demais concessionárias estão estabelecidas em Concórdia e Chapecó;

Considerando que as empresas praticam valores tabelados para a formação de orçamentos;

Considerando que infere-se indiretamente no valor do orçamento, o custo de deslocamento do veículo e do servidor para a realização do serviço/cotação;

Considerando que o veículo necessita deslocar-se até oficina para realização da cotação, optase pela concessionária mais próxima, diante das condições expostas, justifica-se ausência de três cotações.

Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da INGA VEÍCULOS LTDA, para realizar a manutenção preventiva do veículo M. Benz 516 Sprinter A3 placas RXR1C78, da Secretaria de Educação.

3 – DA CONTRATADA

INGA VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 01.994.951/0029-97, estabelecida na Rodovia SC 135, SN, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Videira/SC.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pelo artigo 75, I e IV, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ainda, de acordo com o Art. 95º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: **I – dispensa de licitação em razão do valor.**



5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.19.00.00.00

6 – VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

A vigência será de 60 (sessenta) dias da data de emissão do empenho.

A fiscalização e o acompanhamento será realizada pelo servidor Vanderlei Jair Etges.

7 – DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de **R\$ 2.404,81** (dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com a proposta apresentada, correspondente aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01	PC	Elemento Filtro de Oleo	397,62	397,62
2	01	PC	Elemento filtrante	77,77	77,77
3	01	PC	Filtro de combustivel	554,92	554,92
4	12	PC	Oleo Sint. Motor 5w30 MB229.51 DB6615.51	65,73	788,76
5	01	PC	Anel Vedacao a 14x20 DIN7603 ALUM.	0,70	0,70
6	01	PC	Filtro de Poeira	218,64	218,64
7	04	UN	Pano para Limpeza	6,40	6,40
8	01	UN	M.O Serviços	360,00	360,00
TOTAL					2.404,81

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

8 – FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado na concessionária.

As peças fornecidas para a manutenção do veículo devem ser genuínas.

A empresa deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças.

O prazo de entrega será imediato após a realização do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros, enquanto o veículo estiver sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos o estiverem conduzindo.

Joaçaba (SC), em 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN - Secretária